



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6897/2020

“Revoga artigos do Decreto Municipal No. 6891/2020, o qual DELIBERA QUANTO AO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA FACE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.154, de 01 de abril de 2020, que **“Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19(novo coronavírus), e dá outras providências”**;

DECRETA:

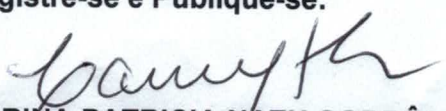
Art. 1º – Revogam-se expressamente os Arts 1º. e 2º. do Decreto Municipal nº 6891/2020, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiranga, 02 de abril de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Secretária Municipal de Administração